



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30 - Insc. Estadual 200.056.727.118

Fone/Fax: (18) 3655-9133 - Rua São João 220, Centro - CEP 16350-000 - Barbosa - SP

e-mail: prefbarb@terra.com.br - Site: www.barbosa.sp.gov.br



O FUTURO SE FAZ COM AMOR E TRABALHO.
GOVERNO MUNICIPAL. 2017 - 2020

DECRETO Nº 2356/2020 DE 07 DE MAIO DE 2020

“Altera, com efeitos retroativos, o Decreto nº 2346, de 20 de março de 2020, para, além do reconhecimento do Estado de Emergência na Saúde Pública do Município de Barbosa/SP, Decretar Estado de Calamidade em face da mesma pandemia causada pela COVID-19, dando-lhe outras providências”

PAULO CÉSAR BALIEIRO, Prefeito Municipal de Barbosa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, por meio da Portaria nº 188/2020-GM/MS, em decorrência da infecção humana pelo COVID – 19;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020 e na Portaria nº 356/2020 – GM/MS que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID – 19; e

Considerando a recomendação do Centro de Contingência do coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13/03/2020, do Secretário de Estado da Saúde, que aponta a crescente propagação do coronavírus no estado de São Paulo, bem assim a necessidade de promover e preservar a saúde pública;

Considerando a projeção de evolução da doença e a condição de transmissão comunitária do COVID – 19 e a necessidade premente de empenhar todos os esforços em reduzir a transmissibilidade e oportunizar manejo adequado dos possíveis casos na rede de atenção primária;

Considerando que o Governo Federal, através de Decreto, reconheceu a existência de Estado de Calamidade Pública em todo o país.



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30 - Insc. Estadual 200.056.727.118

Fone/Fax: (18) 3655-9133 - Rua São João 220, Centro - CEP 16350-000 - Barbosa - SP

e-mail: prefbarb@terra.com.br - Site: www.barbosa.sp.gov.br



O FUTURO SE FAZ COM AMOR E TRABALHO.
GOVERNO MUNICIPAL 2017 - 2020

DECRETA:

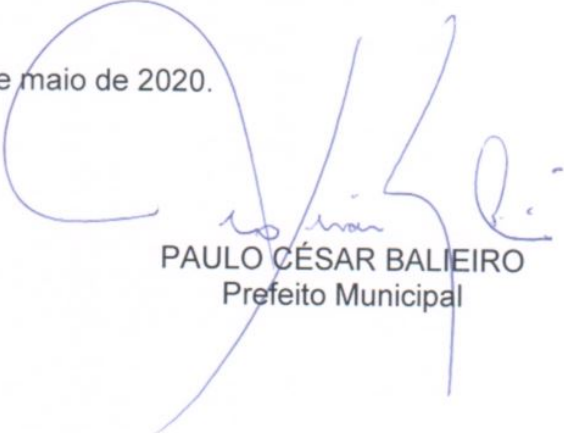
Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do decreto nº 2346, de 20 de março de 2020, para acrescentar à redação original a declaração do estado de calamidade pública, passando a ter, desta forma, a seguinte redação:

Art. 1º Fica decretado ESTADO DE EMERGÊNCIA E DE CALAMIDADE PÚBLICA em todo território do Município de Barbosa, autorizando a municipalidade a praticar atos administrativos necessários que impliquem na contenção da disseminação do COVID – 19.

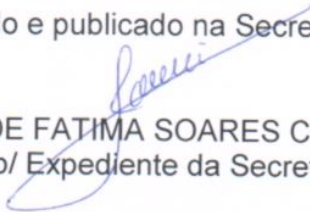
Art. 2º. Mantêm-se inalterados os demais artigos do decreto 2346, de 20 de março de 2020.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 20 de março de 2020.

Barbosa, 07 de maio de 2020.


PAULO CÉSAR BALIEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal em data supra


IVONEI DE FATIMA SOARES CRISTAL
Resp. p/ Expediente da Secretaria